



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 002/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022-PMP**

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA T F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ Nº 37.351.686/0001-75, NA FORMA ABAIXO:

Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que ao **1º primeiro dia do mês de agosto de 2023**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, CEP: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53; e a empresa **T F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 37.351.686/0001-75**, sediada na Rua Coronel Conrado Niemeyer, Nº 120, Bairro Petrópolis, CEP 69.063-550, Manaus/Am, a seguir designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022-CML**, decorrente do Processo Licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022-PMP**, é assinado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO PARA “CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), NA COMUNIDADE SÃO TOMÉ DO UAICURAPÁ, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, NO MUNICÍPIO PARINTINS-AM”**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O aditivo do contrato em questão encontra-se amparo no artigo 65, inciso I, alínea “b” e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto alterar o valor do contrato primitivo de **R\$ 700.023,65 (setecentos mil e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos)**, fixado na **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO DE CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** e aditar o acréscimo do valor em **R\$ 8.977,77 (oito mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)** gerando uma repercussão percentual de **1,28%** no valor inicial do referido contrato, que por conta do acréscimo, passa a ter o montante de **R\$ 709.001,42 (setecentos e nove mil e um reais e quarenta e dois centavos)** estando, portanto, dentro dos limites permitido por lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os quantitativos fixados do edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022-PMP** sofrerão os acréscimos decorrentes do valor estabelecido nesta cláusula, conforme Anexo de Quantitativos, parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor deste aditamento correrá à conta da dotação orçamentária: - Unidade Orçamentária: 04.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Programa de trabalho: 10.302.0052.1027.0000 - Construção, Ampliação, Reforma e/ou Equipamentos de Unidades de Saúde no Município; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte: 10 – Recursos Próprios.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, no Diário Oficial e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 1 de agosto de 2023.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito do Município de Parintins
CONTRATANTE

T F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ Nº 37.351.686/0001-75
CONTRATADA